

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER N°2430/2025

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021

Autora: Deputada Cibele Moura **Relator:** Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021, de autoria da Deputada Cibele Moura, que "Institui e define as diretrizes para a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências."

A proposição tem por objetivo estabelecer diretrizes voltadas à prevenção e ao enfrentamento do abandono e da evasão escolar na rede pública estadual de ensino, promovendo a permanência e o sucesso dos estudantes na escola, por meio de ações integradas entre comunidade escolar, famílias e poder público.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos termos em que foi apresentada, a proposição não apresenta vícios quanto à competência desta Comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 707/2021.

É o parecer.

PRESIDENTE

RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

Grantat.